

## RESOLUÇÃO Nº 037/2017

O Diretor-Presidente Interino do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA – RESERVA PREV**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º, inciso XV da Lei Municipal nº 488/2013 e Portaria nº 1.973/2017,

**CONSIDERANDO** a autonomia administrativa e financeira do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA – RESERVA PREV**, estabelecida no artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **ROSANA OLIVEIRA DE SOUZA**, formulado em 17 de abril de 2017, bem como o preenchimento dos requisitos constantes do artigo 6º da EC 41/2003, c/c. artigo 40, §5º da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a competência atribuída pelo artigo 5º, XV da Lei Municipal nº 488/2013, de 26 de março de 2013;

**CONSIDERANDO** os termos do parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do RESERVA PREV em 26 de abril de 2017;

## RESOLVE

Artigo 1º. Conceder aposentadoria à servidora **ROSANA OLIVEIRA DE SOUZA**, portadora do CPF/MF nº 031.102.929-98, ocupante do cargo Professor, integrante do Quadro Permanente do Magistério do Município de Reserva, Nível C, Classe 14, com proventos mensais no valor de R\$ 3.306,82 (três mil trezentos e seis reais e oitenta e dois centavos), observado o disposto no artigo 39, §3º c/c. artigo 7º, IV da Constituição Federal.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva/PR, 11 de maio de 2017.

**TIAGO BATISTA DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente Interino

